

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT

EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES 2022

O Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT/PMA, torna público, o Edital do Concurso Público de QUADRILHAS E MISSES MIRINS e JUVENIL/ADULTO E LGBTQIA+, aos interessados (as) em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2022, intitulada “FORRONINDEUA – 2022”, na modalidade “CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O concurso de quadrilhas juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS

I	Quadrilhas – Categoria Mirim (Faixa etária de 06 – 13 anos)
II	Quadrilhas – Categoria Juvenil-Adulto (Faixa etária a partir de 14 anos)
III	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Caipira
IV	Misses de Quadrilhas na Categoria Juvenil-Adulto – Modalidade: Miss Caipira
V	Misses de Quadrilhas na Categoria Juvenil-Adulto – Modalidade: Miss Simpatia
VI	Misses de Quadrilhas na Categoria Juvenil-Adulto – Modalidade: Miss Morena-Cheirosa
VII	Miss LGBTQIA+ (faixa etária maior de 18 anos)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

VIII	Marcador
------	----------

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 2º O CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E DE MISSES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, integrante da PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, intitulada de “FORRONINDEUA 2022” será realizado conforme esquema abaixo:

FASE DE INSCRIÇÃO	03 de MAIO – 17 de JUNHO de 2022	Análise, habilitação da documentação entregue no período de inscrição
FASE DE APURAÇÃO	Período de 18 a 23 de Junho de 2022.	Apresentação de todas as Quadrilhas concorrentes, suas Misses, em cada uma das Modalidades elencadas neste Edital, e marcadores.
RESULTADO DA APURAÇÃO	Dia 25 de junho de 2022	Leitura das notas e resultado das ganhadoras
APRESENTAÇÃO DAS VENCEDORAS	Dia 26 de junho de 2022	Apresentação das campeãs

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Só poderão participar do concurso municipal, as quadrilhas juninas que comprovarem domicílio no Município e cumprirem com todos os itens deste edital.

§ 1º - O concurso municipal ficará limitado ao número de **25 (vinte e cinco)** quadrilhas juninas.

§ 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, a fiscalização do domicílio dos entes inscritos.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

§ 3º - Cada quadrilha junina, adulta e mirim, deverá ser composta **de 10 (dez) pares no mínimo e de 24 (vinte quatro) pares no máximo e 01 (um) marcador.**

§ 4º - A contagem dos componentes de cada quadrilha junina, será realizada por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 5º - Para os componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à coordenação, declaração dos pais ou responsáveis, não sendo possível, que se apresente um documento da Vara da Infância e Juventude do Município ou outro órgão competente, autorizando a participação dos referidos menores na quadrilha junina em questão. O não cumprimento deste requisito implicará na não participação do componente, podendo acarretar na desclassificação do ente.

§ 6º - No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos componentes menores, ficando desde já ciente que a Prefeitura Municipal de Ananindeua se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para o concurso de quadrilhas serão realizadas impreterivelmente no período de **03 de maio a 17 de junho de 2022**, na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Cidade Nova V, WE 30, nº 311, bairro do Coqueiro, das **08 às 13 horas**, impreterivelmente.

§ 1º - No ato da inscrição, os interessados deverão preencher formulário de inscrição (ANEXO I) e apresentar:

I - Currículo da quadrilha contendo histórico completo da mesma;

II – Relação contendo: nome e número do RG de cada componente, devendo os componentes das **quadrilhas adultas/juvenil terem a partir de 14 anos**, e **quadrilhas mirins de 06 a 13 anos.**

III - Cópia do RG, CPF, e ou documento com foto, 2 Fotos 3x4, comprovante de residência e telefones do representante oficial da quadrilha junina.

IV - Documento assinado, por todos os integrantes da quadrilha junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio pecuniário, além da documentação desse representante (cópia

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

do RG, do CPF, do comprovante de residência, e número da conta bancária), todos digitalizados/escaneados e entregues na sede da SECULT.

V - Documentos (cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número da conta bancária), do representante da quadrilha, do marcador, das misses para recebimento dos prêmios pois serão formados processos para pagamento de forma individual;

VI – Declaração prevista no parágrafo 6º, do artigo 2º, do presente Edital.

VII – Resumo de no máximo 10 linhas do tema ou justificativa a ser apresentado.

VIII – Relação de todas as músicas na ordem que serão utilizadas na apresentação da quadrilha.

IX – Ofício solicitando a participação no concurso (ANEXO II).

§2º – No caso da quadrilha junina ser pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da diretoria.

§3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste artigo e dentro do prazo descrito.

§4º - É exigível a todas as Quadrilhas que no Ato de sua inscrição, informem local, data e horário de ensaio das mesmas.

CAPÍTULO VI **DAS EXIBIÇÕES**

Art. 5º. As apresentações do concurso municipal acontecerão nos dias 18 a 26 de junho de 2022, no estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D. Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

Art. 6º. A ordem de apresentação, será determinada através de sorteio, na presença de um representante de cada quadrilha, ficando estabelecido que as quadrilhas juninas **só poderão** alterar as datas e os horários de suas apresentações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante entrega de requerimento oficial do concurso.

Art. 7º. As quadrilhas juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 60 (SESSENTA) minutos antes do horário estabelecido na programação, devendo apresentar-se “no local de concentração” com à coordenação do concurso.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

Art. 8º. As quadrilhas juninas terão de 15 (QUINZE) a 20 (VINTE) minutos para a apresentação do grupo. O grupo que não cumprir com o tempo estabelecido perderá 2 (dois) décimos a cada minuto excedido.

Art. 9º. Cada miss terá no máximo 2 (dois) minutos para a sua apresentação.

Art. 10º. Um cronometrista, designado pela coordenação do festival, marcará os horários da apresentação de cada quadrilha junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Art. 11º. Em caso de falha no cronômetro, a quadrilha junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:

VERDE: início da apresentação;

AMARELA: atenção: preparar saída - indica que faltam 05 (cinco) minutos para o término;

VERMELHA: término da apresentação.

Art. 12 - A quadrilha junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 (dez) minutos, sob pena de perda de 05 (cinco) pontos no total geral da pontuação do concurso.

Art. 13 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas juninas, por culpa da coordenação do concurso ou de mudanças climáticas no local do evento, seja qual razão, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Art. 14 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina no concurso, esta deverá informar, por escrito, por meio de um representante legal, 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente.

Art. 15 - As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que encaminhem para a coordenação em CD e/ou pen drive com as músicas em ordem correta de apresentação, até no máximo **1(uma) hora** antes da apresentação, não sendo aceito após este prazo decorrido.

Art. 16 - O não cumprimento pela quadrilha junina do estabelecido no art. 14, isenta a coordenação de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

Art. 17. Não será permitida às quadrilhas, na hora de suas apresentações, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

Art. 18. O início de cada apresentação da quadrilha junina será marcado com a expressão “**CONTANDO TEMPO**” pelo apresentador do evento vinculado ao sistema de sonorização do concurso, podendo ser acompanhado por um representante legal das quadrilhas concorrentes.

Art. 19. Fica estabelecido como prenúncio de atenção à comunicação verbal, por meio de vinculação do sistema de som, realizado pelo apresentador com a expressão “**TEMPO MÍNIMO 05 MINUTOS**”.

Art. 20. Fica estabelecido como prenúncio de encerramento da apresentação a expressão “**TEMPO MÁXIMO**”.

Art. 21. Cada quadrilha terá o tempo de 10 (dez) minutos para a sua armação, o não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perda de 0,5 (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados, cabendo à coordenação o cumprimento deste artigo.

I - As misses concorrerão no mesmo dia da apresentação de suas respectivas quadrilhas.

II – As misses mirins não concorrerão a prêmios, sendo presenteadas, cada uma com um troféu e um valor pecuniário.

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 22. O resultado das premiações será divulgado no dia da apuração, dia **25/06/2022**, às **10:00**, no estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, local do evento.

Art. 23. As quadrilhas juninas que tiverem maior pontuação, serão classificadas em ordem crescente, e serão premiadas com troféu e valores de acordo com a tabela abaixo:

1º Lugar	R\$ 20.000,00
2º Lugar	R\$ 15.000,00
3º Lugar	R\$ 10.000,00
4º Lugar	R\$ 5.000,00
5º Lugar	R\$ 3.000,00
6º ao 10º Lugar	R\$ 2.000,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

I – A quadrilha junina mirim que melhor se apresentar também receberá uma quantia de **R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)** além de receber o troféu, de melhor quadrilha mirim.

Art. 24. As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas estarão disponíveis na SECULT 10(dez) dias após o resultado oficial, podendo os representantes das quadrilhas, terem acesso somente as notas das quadrilhas na qual pertencem.

Art. 25. As misses que alcançarem a ordem de classificação 1º, 2º e 3º lugar, receberão premiações simbólicas, representadas por troféus, além do prêmio pecuniário, de acordo com os valores abaixo:

1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais)

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um Mil Reais)

I – As categorias de Misses serão:

- a) MISS CAIPIRA
- b) MISS CHEIROSA
- c) MISS SIMPATIA
- d) MISS LGBTQIA+

II – As misses caipira mirins se apresentarão e receberão, cada uma, o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)** além de receber premiação simbólica, em troféu.

III - cada misse deve se inscrever na vaga que pretende concorrer, de acordo com os anexos de inscrição.

- a) **MISS LGBTQIA+ (ANEXO III)**
- b) **MULATA CHEIROSA (ANEXO IV)**
- c) **MISS SIMPATIA (ANEXO V)**
- d) **MISS CAIPIRA (ANEXO VI)**

Art. 26. O melhor marcador será premiado com um simbólico troféu e um prêmio no valor de **R\$3.000,00 (Três Mil Reais)** definido pela SECULT. **(ANEXO VII)**

CAPÍTULO VIII

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.31- Premiações Culturais, art., cient., desport. e outras

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 28. A comissão julgadora será formada por 15 (quinze) jurados, onde julgarão 5 quesitos, sendo assim 3 jurados para cada quesito.

Art. 29. A comissão julgadora será escolhida de acordo com o Edital de chamamento público com esta única finalidade.

Art. 30. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal, com a devida justificativa.

Art. 31. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. Não será aceito nenhum tipo de rasura. Caso ocorra a nota rasurada, será desconsiderada.

Art. 32. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Art. 33. Os mapas de votação contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos e envelopados pela coordenação geral do concurso e lacrados.

Art. 34. O júri ficará incomunicável, devendo ficar atento às apresentações dos grupos.

CAPÍTULO X
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 35. Os critérios considerados para o julgamento das quadrilhas juninas serão os seguintes:

01 - MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da quadrilha junina e o público. O mesmo fará uso de microfone na hora da apresentação.

02 - COREOGRAFIA – A quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do ciclo junino. A coreografia é o conjunto de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da quadrilha junina.

03 – CONJUNTO – A apresentação é avaliada como um todo . Os jurados avaliam o entrosamento entre as linguagens, musical, dramática e visual, sincronismo entre os movimentos, sintonia entre marcador e quadrilha além da coesão da apresentação.

04 – TRAJE – Analisam-se a criatividade, a originalidade, padronização, uniformidade dos detalhes.

05 – EVOLUÇÃO - Penalizam-se correrias e retrocessos que atrapalhem a fluência da apresentação, a uniformidade nos espaços entre os componentes da quadrilha incluindo o alinhamento.

Art. 36. Os critérios considerados para o julgamento das misses serão os seguintes:

01 – CONJUNTO: coreografia, traje, beleza estética e empatia

02 – COREOGRAFIA: Evolução, criatividade coreográfica, melhor uso do espaço e do tempo (sincronismo).

03 – TRAJE: modelo, funcionalidade, acabamento, acessórios.

04 – BELEZA ESTÉTICA: graciosidade, desenvoltura, harmonia do conjunto estético, maquiagem.

05 – MAKE UP: penteado, maquiagem, visagismo, etc.

CAPÍTULO XI
DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 37. A quadrilha junina fica impossibilitada de se apresentar, caso não cumpra o previsto no § 3º do art. 2º, deste Edital.

Art. 38. Será penalizada a quadrilha junina que infringir os as regras estabelecidas, neste Edital.

§ 1º. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratoras deverá ser registrada em documento próprio da coordenação geral, com a assinatura dos representantes que efetivarem a acusação.

§ 2º. As quadrilhas juninas escritas que não se apresentarem na data e horários determinados pela coordenação geral ficam automaticamente desclassificadas do concurso vigente.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

Art. 39. O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela SECULT sob a responsabilidade dos coordenadores de áreas que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de quadrilhas juninas, após a verificação do ocorrido.

CAPÍTULO XII
DA APURAÇÃO

Art. 40. A contagem dos votos da final do concurso será realizada no dia 25 de junho de 2022 - SÁBADO, às 10:00 (nove) horas, no estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, local do evento.

Art. 41. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Evolução;
- d) Traje;
- e) Marcador.

Art. 42. Persistindo o empate, o vencedor será decidido através de sorteio.

CAPÍTULO XIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 43. São expressamente proibidas as quadrilhas juninas concorrentes:

- I.** Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador.
- II.** Utilizar-se de 01(um) marcador que tenha se apresentado em outra quadrilha junina concorrentes;
- III.** Apresentar-se com músicas que não sejam condizentes com a época, ou justificadas no relatório de inscrição;
- IV.** Estar ausente, após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação;
- V.** Desacatar com palavras de baixo calão, injúria e agressão física, qualquer servidor da SECULT, outros servidores municipais no exercício de suas funções, jurados, membros da coordenação geral do concurso ou qualquer membro concorrente;
- VI.** Causar danos, desordens ou esforços físicos nas mediações próximas ao local da realização do evento.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

Art. 44. É expressamente, proibido aos representantes de quadrilhas juninas e aos brincantes concorrentes, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas no local de realização do concurso.

CAPÍTULO XIV
DOS RECURSOS

Art. 45. Do resultado do concurso ou de eventuais descumprimentos do presente edital, qualquer quadrilha junina concorrente poderá recorrer para a SECULT, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação oficial do resultado final do concurso, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).

Art. 46 O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste edital, sendo vedada a quadrilha recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – É proibido componente da quadrilha junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do festival já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no artigo 35 deste edital.

Art. 48 - A quadrilha junina que recusar o recebimento do troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará ao direito de receber o valor da premiação.

Art. 49 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Art. 50 - À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte mediante discussão democrática com os grupos envolvidos.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

Art. 51 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do município de Ananindeua, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 52 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Art. 53 - A organização do concurso disponibilizará serviço de atendimento de segurança, médico de emergência em ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do festival.

Art. 55 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananindeua-PA, 03 de maio de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS

DADOS DA QUADRILHA CONCORRENTE

NOME DA QUADRILHA	
TEMA	
DATA DE FUNDAÇÃO	
ENDEREÇO	
()	CATEGORIA – QUADRILHA MIRIM
()	CATEGORIA – QUADRILHA JUVENIL ADULTO

DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA

NOME			
RG		CPF	
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			
BAIRRO			
CONTATO (01)		EMAIL	
CONTATO (02)		EMAIL	

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

ANEXO III

DADOS DAS MISSES OFICIAIS CONCORRENTES

MISS – CATEGORIA LGBTQIA+			
TEMA:			
NOME COMPLETO			
RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO			
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			
BAIRRO			
CONTATOS		E-MAIL	
COREÓGRAFO			
ESTILISTA			
MAQUIADOR			
MÚSICA DO DESFILE			
COMPOSITOR DA MÚSICA			

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

ANEXO IV

DADOS DAS MISSES OFICIAIS CONCORRENTES

MISS – CATEGORIA MULATA CHEIROSA			
TEMA:			
NOME COMPLETO			
RG		CPF	
MODALIDADE	<input type="checkbox"/> MIRIM		<input type="checkbox"/> JUVENIL/ADULTO
DADOS DO RESPONSÁVEL:			
<ul style="list-style-type: none"> Nome Completo: _____ CPF: _____ 			
DATA DE NASCIMENTO			
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			
BAIRRO			
CONTATOS		E-MAIL	
COREÓGRAFO			
ESTILISTA			
MAQUIADOR			
MÚSICA DO DESFILE			
COMPOSITOR DA MÚSICA			

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO V

DADOS DAS MISSES OFICIAIS CONCORRENTES

MISS –CATEGORIA SIMPATIA			
TEMA:			
NOME COMPLETO			
RG		CPF	
MODALIDADE	(<input type="checkbox"/>) MIRIM	(<input type="checkbox"/>) JUVENIL/ADULTO	
DADOS DO RESPONSÁVEL:			
<ul style="list-style-type: none"> Nome Completo: _____ 			
<ul style="list-style-type: none"> CPF: _____ 			
DATA DE NASCIMENTO			
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			
BAIRRO			
CONTATOS		E-MAIL	
COREÓGRAFO			
ESTILISTA			
MAQUIADOR			
MÚSICA DO DESFILE			

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

COMPOSITOR DA MÚSICA	
----------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO VI

DADOS DAS MISSES OFICIAIS CONCORRENTES

MISS –CATEGORIA CAPIRA			
TEMA:			
NOME COMPLETO			
RG		CPF	
MODALIDADE	() MIRIM		() JUVENIL/ADULTO
DADOS DO RESPONSÁVEL: <ul style="list-style-type: none"> • Nome Completo: _____ • CPF: _____ 			
DATA DE NASCIMENTO			
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			
BAIRRO			
CONTATOS		E-MAIL	
COREÓGRAFO			
ESTILISTA			
MAQUIADOR			

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

MÚSICA DO DESFILE	
COMPOSITOR DA MÚSICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO VII

DADOS MARCADOR

CATEGORIA MARCADOR		
TEMA:		
NOME COMPLETO		
RG		CPF
MODALIDADE	(<input type="checkbox"/>) MIRIM	(<input type="checkbox"/>) JUVENIL/ADULTO
DADOS DO RESPONSÁVEL:		
<ul style="list-style-type: none"> Nome Completo: _____ 		
<ul style="list-style-type: none"> CPF: _____ 		
DATA DE NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		
BAIRRO		
CONTATOS		E-MAIL
COREÓGRAFO		

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2022 SECULT
CONCURSO Nº 001/2022 SECULT/PMA

ESTILISTA	
MAQUIADOR	